

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° ____/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO
AO SENHOR RUBENS EDUARDO DE MATOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor **Rubens Eduardo de Matos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300030003400310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Rubens Eduardo de Matos, profissional cuja trajetória revela compromisso, dedicação e relevantes serviços prestados à população de Cuiabá ao longo de mais de duas décadas de atuação no serviço público.

Rubens Eduardo de Matos construiu carreira pautada pela eficiência, transparência e responsabilidade, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das instituições públicas e para o bem-estar da comunidade. Seu percurso profissional abrange diversas áreas estratégicas da administração pública, nas quais sempre desempenhou suas funções com elevado senso de dever e zelo pelo interesse coletivo.

No Município de Cuiabá, atuou como Assessor de Relações Públicas no Gabinete do Vice-Prefeito (2019–2021), acompanhando agendas institucionais, atendendo lideranças comunitárias, encaminhando demandas da população e realizando visitas periódicas aos bairros, onde identificava necessidades e contribuía para soluções efetivas. Nesse período, desenvolveu ações sociais voltadas a idosos, pessoas com autismo e famílias em situação de vulnerabilidade, reforçando seu compromisso humanitário.

Na Secretaria de Assuntos Institucionais da SEDUC (2017–2018), foi responsável pela criação de conteúdos, pelo fortalecimento da comunicação institucional e pelo engajamento social, ampliando a visibilidade das ações governamentais. Anteriormente, na Secretaria de Estado de Educação (2015–2016), coordenou materiais, patrimônio e logística, atuando no levantamento de necessidades das unidades escolares, no acompanhamento de demandas estruturais e na supervisão de operações complexas que envolviam centenas de escolas.

Destaca-se, ainda, sua atuação como Agente Administrativo no CRAS Dr. Fábio (2012–2013), período em que realizou atendimentos e visitas domiciliares a famílias em situação de vulnerabilidade, demonstrando sensibilidade social e profundo conhecimento das necessidades das comunidades mais fragilizadas. Entre 2003 e 2011, exerceu a função de Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados, consolidando sólida experiência política, institucional e administrativa.

Seu histórico profissional inclui, também, atuações técnicas de grande responsabilidade, como Gerente de Patrimônio no PROSOL e na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, além de experiência recente como Técnico Administrativo no setor de patrimônio da Prefeitura



Municipal de Várzea Grande, onde realizou levantamentos completos, elaborou relatórios e executou movimentações patrimoniais, reafirmando sua competência técnica.

Rubens Eduardo de Matos segue investindo em sua formação por meio do curso superior de Gestão Pública, além de diversas capacitações nas áreas de informática, liderança, marcenaria e sonorização, evidenciando constante busca por qualificação e excelência no serviço público.

Diante de sua extensa e valiosa contribuição para o desenvolvimento social, institucional e administrativo do Município de Cuiabá, aliada ao comprometimento demonstrado ao longo de toda a carreira, é inegável que o homenageado reúne plenos méritos para receber a honraria desta Casa de Leis.

Assim, a concessão do Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Rubens Eduardo de Matos constitui ato de justiça e merecida gratidão pelos relevantes serviços prestados à nossa Capital e à nossa gente.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300030003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

